



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL

Ata da 1ª Sessão Ordinária, em 12-02-2025, 15h.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às 15h 07 min foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos, Presidente Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA; Desembargador Federal OSMAR TOGNOLO – Representante dos magistrados aposentados; Juiz Federal EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho – Secretário-Geral da Presidência - SEGEP; Juiz Federal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA – Diretor-Geral/TRF1; JÂNIO MADY DOS SANTOS – Diretor-Geral do TRF6; MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA OLIVEIRA MORAES (Titular) – Representante dos servidores ativos; REINALDO LOPES ROCHA – Representante dos servidores aposentados; ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ – Diretora da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultores, MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU/TRF1 e LUIZ GUILHERME PIVA – Diretor da SECAU/TRF6; e, na qualidade de assessora, IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - COASA, Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Vicência Soares de Almeida - NUSAO; os Diretores Márcio da Silva Albuquerque - DIANE e Adriane Marcos Delfino - NUFIN, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausente, por motivo justificado, Juiz Federal da 6ª Região IVANIR CÉSAR IRENO JUNIOR – Representante dos magistrados ativos.

### DELIBERAÇÃO

**00001 - PAe 0036697-71.2024.4.01.8000 - TRF1**

**Interessado(a):** Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

**Assunto:** Aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 9ª da Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 10/12/2024.

**00002 - PAe 0000149-11.2024.4.01.8012 - SJRO**

**Relator: REINALDO LOPES ROCHA**

**Interessado(a):** Eliana Aparecida Mina

**Assunto:** Recurso contra decisão que indeferiu reembolso de TFD já processado.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

**00003 - PAe 0005974-31.2024.4.06.8000 - TRF1**

**Relator:** Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

**Interessado(a):** TRF6/SUASA

**Assunto:** Campanha Institucional de estímulo à adesão ao Pro-Social/TRF6.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, indeferiu a solicitação formulada pela Diretoria-Geral do e. Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do voto do relator.

**00004 - PAe 0024144-89.2024.4.01.8000 - TRF1**

**Relator:** **JÂNIO MADY DOS SANTOS**

**Interessado(a):** Paulo Cardoso de Oliveira

**Assunto:** Requerimento em face de negativa de custeio de lente intraocular TECNIS Eyhance® para dependente.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

**00005 - PAe 0038661-24.2023.4.01.8004 - SJBA**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessado(a):** NUBES-BA

**Assunto:** Repactuação de preços - Hospital Esperança.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a repactuação com aplicação do percentual de 4,87% à tabela adotada no Termo de Credenciamento firmado entre a Seccional da Bahia e o Hospital Esperança, nos termos apresentados pela Diretora da SECBE.

**00006 - PAe 0038778-15.2023.4.01.8004 - SJBA**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessado(a):** NUBES-BA

**Assunto:** Repactuação de preços - Hospital São Rafael.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a repactuação com aplicação do percentual de 4,87% à tabela adotada no Termo de Credenciamento firmado entre a Seccional da Bahia e o Hospital São Rafael, nos termos apresentados pela Diretora da SECBE.

**00007 - PAe 0004897-88.2025.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE**

**Interessado(a):** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Assunto:** Relatório de acompanhamento consolidado dos recursos financeiros do Programa.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento consolidado dos recursos financeiros, destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região - PRO-SOCIAL apresentado pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014, [com as alterações trazidas pela Resolução Presi 10393449, de 15 de junho de 2020.](#)

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e oito minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 17/02/2025, às 18:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22248099** e o código CRC **9CD07116**.